



# PROJETO BÁSICO

## PROJETO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

### 1 DENOMINAÇÃO DO PROJETO

Trata o presente de projeto do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Coordenação Pedagógica, em nível de especialização, na modalidade a distância (Ead.), organizado pela UFES em convênio com o MEC/SEB, tendo em vista a “Ação Programática 2030 20RJ – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores”, de 2013.

#### 1.1 INFORMAÇÕES DO CURSO

A. Nível: ESPECIALIZAÇÃO

B. Tipo de oferta: EVENTUAL

C. Modelo pedagógico: ENSINO À DISTÂNCIA

D. VIGÊNCIA DO PROJETO: Início: novembro/2013 - Término: maio/2015

E. DESENVOLVIMENTO DO CURSO: Início: abril/2014 - Término: junho/2015

F. Centro ao qual o curso está vinculado: CENTRO DE EDUCAÇÃO

G. Colegiado Tutelar do curso: COLEGIADO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

H. Área/Subárea de conhecimento do curso: Área: EDUCAÇÃO – 70800006 (CAPES)

I. Carga Horária: 420h

J. Modalidade de financiamento:

- GRATUITO PARA OS CURSISTAS
- Convênio – SEB/MEC-UFES - Processo SEB/MEC 23000.015361/2013-89
- Parcela descentralizada administrada por intermédio de Fundação
- Pagamento professores e tutores sistema SGB/FNDE

H. Local da secretaria do curso:

**Laboratório de Gestão da Educação Básica do Espírito Santo - LAGEBES**  
Centro de Educação – IC-IV - sala 24 - Tel. 4009.7777

I. Dados do coordenador do curso:

**EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA**

Departamento de Educação Política e Sociedade - Centro de Educação  
Tel. 4009.7777 (UFES) - Tel. Res.33158629 e Cel. 99899031 -  
e-mail: [eduardomoscon@hotmail.com](mailto:eduardomoscon@hotmail.com) e [eduardo.moscon@ufes.br](mailto:eduardo.moscon@ufes.br)



## 2 OBJETIVOS

### A. OBJETIVO GERAL

Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, coordenadores pedagógicos que atuam em instituições públicas de educação básica, visando à ampliação de suas capacidades de análise e resolução de problemas, elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino-aprendizagem.

### B. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Promover a reflexão sobre o trabalho pedagógico e gestão democrática que favoreça a formação cidadã do estudante;

II. Possibilitar a vivência de processos de produção de conhecimento que busquem uma melhor compreensão da escola em suas determinações;

III. Estimular o desenvolvimento de práticas de coordenação do trabalho pedagógico que contribuam para uma aprendizagem efetiva dos alunos, de modo a incidir, progressivamente, na melhoria do desempenho escolar.

IV. Contribuir para a reflexão e a prática do coordenador pedagógico junto ao professor na realização do processo de ensino-aprendizagem;

V. Possibilitar o aprofundamento dos debates sobre a construção coletiva do projeto pedagógico, bem como da articulação, integração e organizações pedagógicas

### C. EXPECTATIVAS JUNTO AOS EGRESSOS

Espera-se que o Coordenador Pedagógico, egresso desse curso, seja capaz de:

- Aprofundar a compreensão da educação escolar como direito fundamental do cidadão e como instrumento de emancipação humana no contexto de uma sociedade com justiça social;

- Comprometer-se com a qualidade do trabalho pedagógico desenvolvido na escola, participando dos processos de elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico e assegurando a participação efetiva de toda a comunidade escolar;

- Incentivar o desenvolvimento de práticas educativas que promovam a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a articulação e a integração das ações pedagógicas;

- Participar do fortalecimento da gestão democrática do ensino por meio da construção do trabalho coletivo e da articulação da unidade escolar com as diretrizes propagadas pelo sistema de ensino;

- Compreender a realidade escolar e a gestão dos processos educativos nas dimensões social, política, cultural, econômica e pedagógica.



- Valorizar a vivência investigativa e a busca do aperfeiçoamento profissional contínuo;
- Compreender os meios de comunicação como espaços de produção, socialização e disseminação de informações, saberes, conhecimentos e culturas e, portanto, como possibilidades de descentralização de poderes e de promoção da autonomia;
- Dominar e utilizar ferramentas tecnológicas no campo da organização dos processos de trabalho nos sistemas e unidades de ensino, tomando-as como importantes ferramentas para realização da gestão democrática da educação.

### 3 CARACTERIZAÇÃO DO CENTRO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO

No Centro de Educação estão situados diferentes projetos, em sua ampla maioria conveniados com o MEC/SEB e MEC/SECADI. Projetos com financiamento do FNDE.

Este curso, primeiro dirigido para estes profissionais na história da educação do estado do Espírito Santo mostra o protagonismo do Centro de Educação/UFES na trajetória da educação local.

A proposta de um curso de formação continuada para os profissionais que atuam na área da coordenação pedagógica nasce do reconhecimento da importância desse profissional para a melhoria da qualidade do ensino brasileiro. De fato, o Coordenador Pedagógico, sendo um membro da equipe gestora da escola, desenvolve importante papel de articulador e integrador dos processos educativos. Espera-se, pois, que sua atuação e seu trabalho contribuam, de maneira significativa, para que se realize no interior da escola um ambiente educativo capaz de promover o desenvolvimento da aprendizagem, do conhecimento, do trabalho coletivo e interdisciplinar, da ética e da cidadania, na perspectiva de uma educação e uma sociedade cada vez mais inclusiva.

O papel do articulador e integrador de processos educativos é, sem dúvida, bastante abrangente. Entretanto, antes de ganhar essa amplitude, o trabalho do Coordenador Pedagógico assumiu contornos diversos, acompanhando, ao longo do tempo, os diferentes contextos de reformas educacionais. Sua origem remota à década de 1920, quando, no Brasil buscava-se estruturar as políticas públicas de educação que visam neutralizar as propostas educacionais formuladas pelos movimentos populares. Uma escola pretensamente neutra e capaz de homogeneizar competências e hábito, fundada na hierarquização de tarefas, que instituiu, portanto, uma dicotomia no trabalho pedagógico. Neste contexto, o coordenador e, especialmente, o controle do trabalho do professor.

Nas décadas seguintes até o auge do tecnicismo dos anos 70, a dicotomização do trabalho pedagógico foi ainda mais potencializada pela ênfase que se deu a divisão entre planejamento e execução, ou seja, entre as funções dos gestores escolares e o trabalho do professor em sala de aula. Nessa época, a figura do Coordenador Pedagógico simbolizava a divisão do trabalho escolar e hierarquização do poder na escola.



Foi somente nos anos 1980, em um contexto marcado pelo movimento de democratização das relações extra e intra-escolares, com centralidade no trabalho do docente e nos processos de gestão, que a função do Coordenador Pedagógico ganhou nova roupagem, estabelecendo-se na busca de superação de dicotomias entre teoria prática, pensar e fazer, concepção e execução, professor e gestor. Nessa conjuntura, do Coordenador Pedagógico espera-se que se envolva efetiva e intensamente no processo de articulação da organização do trabalho pedagógico, bem como, na promoção de relações democráticas no interior das instituições educativas.

Embora seja reconhecida a importância do trabalho desse profissional para o pleno desenvolvimento da função da escola, sabe-se que os Coordenadores Pedagógicos convivem com dificuldades e enfrentam obstáculos na realização de sua tarefa. Um flagrante desvio de função, associado à preocupação constante com o desempenho escolar e à rotina de trabalho burocratizado produzem incertezas entre os Coordenadores Pedagógicos. Muitas vezes encontram-se isolados e percebem-se fragilizados e com dificuldades para uma eficiente atuação na função. Essa situação adversa tem promovido uma indefinição na identidade desse profissional, fato que gera conflitos e disputas no interior da escola. A busca por uma identidade ou mesmo um perfil ocupacional comum aos Coordenadores Pedagógicos apresenta-se como um desafio em todo território nacional.

Além disso, é preciso levar em consideração que no Brasil, os sistemas de ensino possuem autonomia para organizar e estabelecer cargos e funções para o conjunto de seus trabalhadores, bem como, a definição das formas de acesso e provimento de cargos e ou funções. Vale mencionar que em alguns deles, o cargo de Coordenador Pedagógico integra um plano de carreira ou está definido no estatuto do magistério, em outros a coordenação pedagógica é uma função exercida por professores de carreira.

Em que pesem a multiplicidade de tarefas que assume no interior das instituições educativas e mesmo a diversidade das formas de acesso ao cargo, o Coordenador Pedagógico tem, por atribuição precípua, articular, coordenar, acompanhar, supervisionar, orientar, subsidiar o professor no desenvolvimento do trabalho pedagógico. Deste modo, como profissionais essenciais na organização e articulação dos processos educativos que ocorrem nas escolas, esses profissionais devem ser capazes de compreender as múltiplas dimensões que estruturam a prática pedagógica.

Por um lado, tem-se a dimensão daquilo que mais diretamente se liga aos atos educativos, pois incidem sobre as práticas pedagógicas, seus problemas e resultados escolares. Em outras palavras, esta é a dimensão que compreende os processos de ensinar e de aprender, a interação professor-aluno, e as formas de tratamento pedagógico dado aos conhecimentos e seu processo de socialização, conforme os diferentes campos do saber, metodologias específicas, concepções de aprendizagem, planejamento e de avaliação.

Por outro lado, tem-se a dimensão que envolve as relações inter individuais, profissionais e pessoais, que, no cotidiano escolar, os indivíduos estabelecem entre si e

X



que são, também, estruturantes do fazer pedagógico na medida em que articulam e integram saberes, práticas, visões de mundo e de sociedade. Essa é uma dimensão de caráter político, social, econômico e cultural que engendra a idéia da educação como um bem público e do ato educativo como uma prática social que se dá em contextos de heterogeneidade e pluralidade cultural. Certamente que tal consideração conduz a preocupação dos Coordenadores Pedagógicos para o entendimento da relação da escola e de seus sujeitos com um contexto mais amplo e os prepara para o enfrentamento de questões educacionais como a inclusão e a permanência do aluno, a diversidade social, étnica, religiosa e cultural, além de favorecer o desenvolvimento de ações orientadas por projetos pedagógicos, cujos horizontes sejam tanto a democratização da educação e da escola, quanto, o respeito ao direito de aprender.

Essas dimensões evidenciam, pois, a dinamicidade, o antagonismo e a complexidade dos contextos nos quais o Coordenador Pedagógico atua. É, pois, no interior das instituições de ensino que o trabalho educativo precisa ser organizado e rearticulado, nele imprimindo-se qualidade, de modo a viabilizar o consagrado direito à educação, este, materializado na aprendizagem e na permanência com sucesso dos alunos.

Neste sentido, o curso deverá promover a integração dos conhecimentos sobre os processos de gestão e organização do trabalho educativo com discussões e reflexões sobre a prática pedagógica à luz de um referencial teórico-metodológico fundamentado na perspectiva crítico-transformadora.

#### **4 PRAZO DE DURAÇÃO DO PRESENTE PROJETO**

O prazo previsto para a realização deste projeto é de dezoito (18) meses. Será contratada uma fundação para apoiar a execução e gestão de referido projeto, conforme previsto no art. 1º, §2º do Decreto 5.205/2004.

#### **5 ENQUADRAMENTOS LEGAIS DO PROJETO**

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei 8.958/94, Decreto nº 5.205/04 e Lei 8.666/93 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei 8.958/94, classifica-se como **Projeto de Ensino**.

#### **6 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

Será contratada a FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) para gestão dos recursos financeiros e apoio à realização do Projeto, consoante permissão do Decreto 5.205/2004.

O Centro de Educação tem realizado diversos projetos de natureza diferentes, utilizando a fundação de apoio. Tem sido uma forma ágil e idônea de aplicação dos recursos públicos de forma célere. Desta forma, foi realizada uma consulta com o orçamento





deste projeto junto a 3 fundações de apoio: FCCA, FEST e FAHUCAM. A que teve melhor preço foi a FEST.

Seguem-se abaixo as razões da escolha da FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) :

A FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, NO Centro Tecnológico, próximo ao centro de Educação, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento

A FEST tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização;

A FEST já vem gerenciando vários contratos e convênios da UFES, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.

A FEST oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

A FEST encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da FEST apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

A FEST realiza compras, locações, contrata serviços e obras, para atender as necessidades dos projetos apoiados, realizando as licitações pertinentes nas hipóteses previstas em lei.

É o que consideramos como elementos suficientes para que a FEST seja escolhida como a Fundação que administrará a aplicação dos recursos financeiros descentralizados deste projeto

## **7 ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO DE APOIO**

As atribuições principais da FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;



- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

## **8 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

*O contrato a ser firmado com a FUNDAÇÃO ESPIRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) terá vigência de dezoito meses a partir de sua assinatura.*





## **9 COORDENAÇÃO DO PROJETO/GESTÃO DO CONTRATO**

A Coordenação do Projeto/Gestão do Contrato ficará a cargo do, Prof. Adjunto, regime de Dedicção Exclusiva, servidor EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1797435, CPF. 765.068.277/34, lotado no Departamento de Educação, Política e Sociedade (DEPS) do Centro de Educação, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

## **10 CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À ATIVIDADE DE COORDENAÇÃO**

Não há carga horária atribuída à atividade de Coordenador do Projeto/Gestor do Contrato. Porém, para a organização das ações do curso, a disponibilidade semanal é de 10 horas, sem prejuízos aos encargos e atividades docentes na UFES.

## **11 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora, Profª. Adjunta DE, servidora Mariângela Lima de Almeida, CPF: 0456.622.787-30, matrícula SIAPE nº 2568736, lotada no Departamento de Educação, Política e Sociedade (DEPS) do Centro de Educação, a quem caberá dentre outras as atribuições previstas no Art. 2º, § 3º da Portaria 489 do Gabinete do Reitor.

## **12 CARGA HORÁRIA ATRIBUÍDA À FISCALIZAÇÃO DO PROJETO**

Não há carga horária atribuída à atividade de Fiscalização do Projeto.

## **13 RECURSOS FINANCEIROS E PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS**

A planilha de receitas e despesas de acordo com os percentuais previstos no artigo 11 da resolução CONUNI n. 24/2008, encontra-se em **anexo**.

### **13.1 Receitas**

O Valor total do projeto é de R\$ 1.065.900,00 (um milhão e sessenta e cinco mil e novecentos reais), sendo que o pagamento dos professores e tutores será por meio de bolsas via sistema SGB/FNDE, pagas mensalmente. Cabe ao coordenador do Curso a laboração dos relatórios de pagamento a serem enviados ao mec. Valor das bolsas –R\$ 715.900,00 (setecentos e quinze mil reais). Este valor está centralizado no MEC.

O Valor descentralizado a UFES, disponibilizado na Ação Programática replicada: 2030 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica, para este projeto é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:





### I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO
1	Inscrições (nº de alunos X valor) - (se for o caso)	0,00
2	Mensalidade (nº de alunos X meses X valor) - (se for o caso)	0,00
3	Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) - (se for o caso)	0,00
4	Total recursos (MEC)	350.000,00
	Rendimentos	0,00
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>350.000,00</b>

O valor descentralizado terá como prioridade o pagamento dos quatro funcionários (técnicos e administrativos). O curso contará com dois profissionais para apoio técnico/formação na plataforma moodle e dois apoios administrativos.

Informo que o curso será totalmente gratuito para cursista.

### 13.2 Despesas

As despesas estão destacadas abaixo e estão de acordo com a resolução CONSUNI/UFES Nº 24/2008:

6	DESPESAS COM PESSOA FISICA VINCULADA	
6.1	Pessoal Celetista	70.400,00
6.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	26.118,40
6.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	28.441,60
6.4	Vale Transporte	2.160,00
6.5	Vale Alimentação	7.920,00
6.6	Diárias	26.500,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FISICA</b>	<b>161.540,00</b>

7	DESPESAS COM PESSOA JURIDICA	
7.1	Material de Consumo	32.604,51
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0,00
7.3	Obras e Instalações	0,00
7.4	Lanches dos discentes (item 3 das receitas previstas)	0,00
7.5	Alimentação	4.380,00
7.6	Hospedagem	5.000,00
7.7	Passagens	19.500,00
7.8	Despesas com Locomoção (combustível, táxi, estac., entre outros)	3.380,00
7.9	Divulgação e Publicidade	0,00
7.10	Outros Serviços de Terceiros PJ	55.257,99
7.11	Seguro Estágio	0,00
7.12	Custo Operacional da Fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerado os itens 7.13 e 8.1)	22.837,50
7.13	Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita) - gerenciado pela UFES	10.500,00
7.14	ISS-QN (5% do custo operacional)	0,00
7.15	Despesas bancárias (0,30%)	0,00
7.16	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	0,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>	<b>153.460,00</b>



<b>8</b>		<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita), parcela destinada ao Centro proponente/Pró-reitoria, depositada na conta única da UFES - gerenciado pela UFES		35.000,00
8.2	Reserva Técnica de Contingência (no que couber, 5 a 10% sobre o valor bruto da receita)		0,00
		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>35.000,00</b>

<b>9</b>		<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>	
9.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO		0,00
9.2	PESSOA FISICA COM VINCULO		161.540,00
9.3	PESSOA JURIDICA		153.460,00
9.4	OUTRAS DESPESAS		35.000,00
		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>350.000,00</b>

		<b>VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES</b>	
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente		0,00
8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)		35.000,00
7.13	Ressarcimento UFES (3%)		10.500,00
		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>45.500,00</b>

		<b>RESUMO GERAL</b>	
		VALOR ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO	304.500,00
		TOTAL VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	45.500,00
		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>350.000,00</b>

Importante informar que o curso terá 05 workshops que serão realizados pelo projeto ou em parceria com a UNDIME, SEDU, ANPAE e outras instituições científico/acadêmicas e representativas da educação.

Para estes eventos, no atendimento de 400 cursistas, estão separados recursos para aluguéis de espaços, passagens aéreas de convidados nacionais, hospedagem e alimentação, aluguel de stands para apresentação de monografias de 400 cursistas, espaços para apresentação de monografias para 400 cursistas, além de produção bibliográfica ( caso seja possível).

Para desenvolvimento das aulas presenciais (pelo menos 20 encontros – excluindo as orientações de monografia presenciais) será necessário pagamento de diárias, previstas na planilha.

No material de consumo estão previstos a compra dos materiais necessários a organização do curso durante o período de 18 meses.

### **13.3 – Destinação dos Saldos Remanescentes**

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na produção de livros e compra de materiais didáticos e de consumo para os departamentos do Centro de








Educação da UFES. Persistindo-se valores remanescentes, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória/ES, 24 de fevereiro de 2014

  
**EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA**  
Coordenador do I Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica  
Departamento de Educação Política e Sociedade - Centro de Educação - LAGEBES

*Prof. Dr. Eduardo Augusto Moscon Oliveira*  
Universidade Federal do Espírito Santo  
SIAPE 1797435